

PORTARIA PROAP 42/2022

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA A CAMPANHA SUA NOTA VALE DESCONTO AOS INGRESSANTES DO 1.º SEMESTRE DE 2023 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, EXCETO O CURSO DE MEDICINA.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

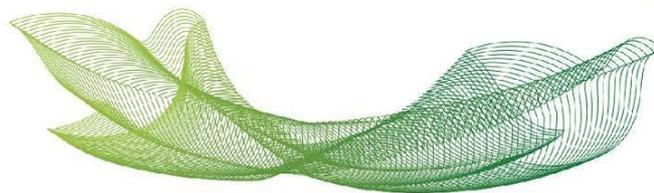
Art. 1.º Ficam regulamentados, no âmbito da autonomia administrativa e no limite dos recursos disponíveis, os critérios para a Campanha Sua Nota Vale Desconto, referente à nota atribuída pelo ENEM ou pela USF aos ingressantes no 1.º semestre letivo de 2023 nos cursos de graduação, modalidade educação presencial, da Universidade São Francisco – USF, exceto o curso de Medicina.

Art. 2.º Os descontos serão concedidos aos ingressantes, via vestibular, que efetivarem sua matrícula no período de 29 de agosto de 2022 a 9 de março de 2023 conforme regras abaixo:

- I. ter sido aprovado no vestibular USF 2023-1 com a nota do ENEM 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022, ou nota atribuída pela USF;
- II. não ter vínculo com a USF (matrícula ativa ou situação de trancado);
- III. não ter solicitado o cancelamento de matrícula após 28 de agosto de 2022;
- IV. realizar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade no período estabelecido para a campanha previsto neste artigo.

Art. 3.º Os descontos concedidos serão de:

- I. 50% na primeira parcela da semestralidade para o 1.º semestre de 2023;
- II. 35% para as demais parcelas do curso, sendo 31% de desconto, acrescidos de 4% de pontualidade do pagamento, para quem obteve Nota ENEM entre 450 e 550 pontos ou 45,00 a 55,00;
- III. 40% para as demais parcelas do curso, sendo 36% de desconto, acrescidos de 4% de pontualidade do pagamento, para quem obteve Nota ENEM entre 551 e 650 pontos ou 55,01 a 65,00 pontos;



- IV. 45% para as demais parcelas do curso, sendo 41% de desconto, acrescidos de 4% de pontualidade do pagamento, para quem obteve Nota ENEM entre 651 e 750 pontos ou 65,01 a 75,00 pontos;
- V. 50% para as demais parcelas do curso, sendo 46% de desconto, acrescidos de 4% de pontualidade do pagamento, para quem obteve Nota ENEM entre 751 e 850 pontos e ou 75,01 a 85,00 pontos;
- VI. 100% para as demais parcelas do curso para quem obteve Nota ENEM entre 851 e 1.000 pontos e ou 85,01 a 100 pontos.

Art. 4.º Os descontos previstos nesta portaria não abrangem as Disciplinas em Horário Especial – DHE, Disciplinas em Período Especial – DPE e componentes curriculares em Enriquecimento Curricular – EC, bem como demais taxas e emolumentos.

Art. 5.º Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão de descontos ou negociações em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras estabelecidas.

Art. 6.º Os descontos e benefícios estabelecidos nesta Portaria têm caráter temporário e limitam-se aos prazos previstos.

Art. 7.º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 8.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2022.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 19 de dezembro de 2022.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por:
ADRIEL DE MOURA CABRAL
CPF: ***.179.336-**
Data: 20/12/2022 09:38:42 -03:00

AMC



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XLTB4-PAJD4-UH9TG-5SSM8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ADRIEL DE MOURA CABRAL (CPF ***.179.336-**) em 20/12/2022 09:38 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/XLTB4-PAJD4-UH9TG-5SSM8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>